



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220329TP00003**

**LICITAÇÃO Nº. 00003/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RUA SÃO JOSE , 472 - CENTRO - AREIAL - PB.

CEP: 58140-000 - E-mail: cplareial2020@gmail.com - Tel.: (83) 33681020.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.701.062/0001-32, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua São Jose, 472 - Centro – Areial - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: [www.areial.pb.gov.br](http://www.areial.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Areial:

02070.26.782.1011.1032 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES: 500

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

**6.1.2.Não será realizado cadastramento via e-mail. Justificativa: Instabilidade do servidor de internet, impossibilidade de checagem das informações, ausência de sistema para administrar grandes volumes de arquivos, bem como, problemas com encaminhamento de e-mails para o “lixo eletrônico/SPAM”.**

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Rafaela Benjamin Alves. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

**6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00003/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Areial - PB" ◀.

6.8.1.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0CM = 150 M<sup>3</sup>.**

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

### **8.3.Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

### **8.3.3.No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor do certame deverá comprovar possuir ou utilizar Usina Asfáltica com licenciamento ambiental.**

8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

### **8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

## **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

**9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, bem como, a comprovação de controle técnico de asfalto, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.**

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,
- 12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.
- 12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua São Jose, 472 - Centro – Aerial - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

**15.1.1.No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar comprovação de licença ambiental da Usina Asfáltica a ser utilizada na obra.**

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8.Da garantia do contrato:

**15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.2. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança.

Areial - PB, 04 de Abril de 2022.

---

RAFAELA BENJAMIN ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do Município, conforme especificações do Projeto Básico	OBRA	1	2.268.286,96	2.268.286,96
				<b>TOTAL</b>	2.268.286,96

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

RAFAELA BENJAMIN ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do Município, conforme especificações do Projeto Básico	OBRA	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**PROPONENTE  
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROponente:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Areial antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220329TP00003

**CONTRATO Nº: ..../-.-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areial - Rua São Jose, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na R Sao Jose, 742 - Centro - Areial - PB, CPF nº 345.106.054-04, Carteira de Identidade nº 892778 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areal:

02070.26.782.1011.1032 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES: 500

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da

rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areial - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

Prefeitura Municipal de Areial

Obra: Capeamento Asfáltico de Vias Urbanas

Local: Diversas Ruas, S/N, Centro, CEP: 58140-000

Valor: **R\$****2.268.286,96**

Encargos Sociais: 49,41% (MÊS)

BDI: 28,73%

**REF. SINAP JAN/22****SICRO OUT/21****ORSE JAN/22****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	QTD	CALCULO	RESULTADO
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		2 * 4	8
<b>2.0</b>	<b>CAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>			
	<b>RUA NATANAEL BARBOSA</b>			<b>95</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	95 * 7	665
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*95*0,03*1,1	17,1
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*95*0,03*1,1	19,95
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*1*1,1	0,84
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	((17,1+19,95+0,84)*1,1)*30	1136,7
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	((17,1+19,95+0,84*1,1))*5	189,45
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	665*0,0013*30	25,935
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	665*0,0013*5	4,3225
	<b>RUA CÍCERO FRANCISCO DE MELO</b>			<b>137</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	137 * 7	959
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*137*0,03	24,66
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*137*0,03	28,77
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*2	1,68
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(24,66+28,77+1,68)*30	1653,3
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(24,66+28,77+1,68)*5	275,55
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	959*0,0013*30	37,401

**Charles de Souto Bezerra**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

**Alan Kleber Eleutério da Silva**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	959*0,0013*5	6,2335
<b>RUA PEDRO PEREIRA</b>				<b>205</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	205 * 7	1435
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*205*0,03	36,9
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*205*0,03	43,05
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*3	2,52
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(36,9+43,05+2,52)*30	2474,1
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(36,9+43,05+2,52)*5	412,35
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	1435*0,0013*30	55,965
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	1435*0,0013*5	9,3275
<b>RUA MANOEL CLEMENTINO</b>				<b>130</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	130 * 7	910
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*130*0,03	23,4
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*130*0,03	27,3
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*2	1,68
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(23,4+27,3+1,68)*30	1571,4
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(23,4+27,3+1,68)*5	261,9
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATE 30KM	T*Km	910*0,0013*30	35,49
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	910*0,0013*5	5,915
<b>RUA SEVERINO TARGINO DE SOUZA</b>				<b>167</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	167 * 7	1169
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*167*0,03	30,06
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*167*0,03	35,07
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*2	1,68
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(30,06+35,07+1,68)*30	2004,3
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(30,06+35,07+1,68)*5	334,05
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	1169*0,0013*30	45,591
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	1169*0,0013*5	7,5985
<b>RUA PEDRO GRANJEIRO</b>				<b>295</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	295 * 7	2065

  
 Alan Kieber Eudélio da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
 Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*295*0,03	53,1
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*295*0,03	61,95
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*4	3,36
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(53,1+61,95+3,36)*30	3552,3
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(53,1+61,95+3,36)*5	592,05
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	2065*0,0013*30	80,535
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	2065*0,0013*5	13,4225
<b>RUA SEBASTIÃO VITOR</b>				<b>205</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	205 * 7	1435
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*205*0,03	36,9
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*205*0,03	43,05
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*3	2,52
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(36,9+43,05+2,52)*30	2474,1
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(36,9+43,05+2,52)*5	412,35
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	1435*0,0013*30	55,965
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	1435*0,0013*5	9,3275
<b>RUA JOAQUIM FONSECA</b>				<b>347</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	347 * 7	2429
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*347*0,03	62,46
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*347*0,03	72,87
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*5	4,2
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(62,46+72,87+4,2)*30	4185,9
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(62,46+72,87+4,2)*5	697,65
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATE 30KM	T*Km	2429*0,0013*30	94,731
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	2429*0,0013*5	15,7885
<b>RUA SEBASTIÃO BENJAMIM</b>				<b>116</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	116 * 7	812
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*116*0,03	20,88
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*116*0,03	24,36
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*2	1,68

  
 Alan Kieber Eleutério da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREAPB Nº 161.930.904-9/PB

  
 Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(20,88+24,36+1,68)*30	1407,6
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(20,88+24,36+1,68)*5	234,6
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	812*0,0013*30	31,668
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	812*0,0013*5	5,278
<b>RUA JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO</b>				<b>531</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	531 * 5,5	2920,5
1516300	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 50 kN/m - fornecimento e instalação	M <sup>2</sup>	1,5*5,5*20	165
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	5,5*531*0,03	87,615
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,5*531*0,03	87,615
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	5,5*1,5*0,08*6	3,96
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(87,62+87,62+3,96)*30	5375,7
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(87,62+87,62+3,96)*5	895,95
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	2920,5*0,0013*30	113,8995
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	2920,5*0,0013*5	18,98325
<b>RUA MARCONES WILKER</b>				<b>68</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	68 * 6	408
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*68*0,03	12,24
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6*68*0,03	12,24
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	6*1,5*0,08*1	0,84
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(12,24+12,24+0,84)*30	759,6
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(12,24+12,24+0,84)*5	126,6
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	408*0,0013*30	15,912
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	408*0,0013*5	2,652
<b>RUA JOSÉ MANOEL DE ARAUJO</b>				<b>56</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	66 * 7	392
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*56*0,03	10,08
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*56*0,03	11,76
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*1	0,84
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(10,08+11,8+0,84)*30	680,4
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(10,08+11,8+0,84)*5	113,4

Charles de Souto Bezerra  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

Alan Kleber Eudéno da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	392*0,0013*30	15,288
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	392*0,0013*5	2,548
<b>RUA SÃO JOSÉ</b>				<b>110</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	110 * 7	770
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*110*0,03	19,8
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*110*0,03	23,1
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*2	1,68
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(19,8+23,1+1,68)*30	1337,4
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(19,8+23,1+1,68)*5	222,9
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	770*0,0013*30	30,03
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	770*0,0013*5	5,005
<b>RUA HILDA DONATO</b>				<b>174</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	174 * 7	1218
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*174*0,03	31,32
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*174*0,03	36,54
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*3	2,52
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(31,32+36,54+2,52)*30	2111,4
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(31,32+36,54+2,52)*5	351,9
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	1218*0,0013*30	47,502
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	1218*0,0013*5	7,917
<b>RUA ANTÔNIO BARBOSA</b>				<b>47</b>
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	47 * 7	329
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*47*0,03	8,46
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*47*0,03	9,87
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*1	0,84
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(8,46+9,87+0,84)*30	575,1
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(8,46+9,87+0,84)*5	95,85
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , DMT ATÉ 30KM	T*Km	329*0,0013*30	12,831
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	329*0,0013*5	2,1385
<b>RUA JOÃO BATISTA SILVEIRA</b>				<b>175</b>

Charles de Souto Bezerra  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREARN Nº 211.406.360-7/RN

Alan Kleber Eleutério da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAPB Nº 161.990.904-9/PB

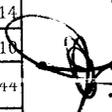
102101	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M <sup>2</sup>	47*7	1225
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	6*47*0,03	31,5
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7*47*0,03	36,75
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	7*1,5*0,08*3	2,52
95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(8,46+9,87+0,84)*30	2123,1
93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	(8,46+9,87+0,84)*5	353,85
102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	329*0,0013*30	47,775
102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	329*0,0013*5	7,9625
<b>SINALIZAÇÃO</b>				
<b>RUA NATANAEL BARBOSA</b>				<b>95</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	95*0,4	38
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	2,2
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	95/4	23,75
<b>RUA CÍCERO FRANCISCO DE MELO</b>				<b>137</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	137*0,4	54,8
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	4,4
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	137/4	34,25
<b>RUA PEDRO PEREIRA</b>				<b>205</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	205*0,4	82
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	6,6
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	205/4	51,25
<b>RUA MANOEL CLEMENTINO</b>				<b>130</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	130*0,4	52
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	4,4
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	130/4	32,5
<b>RUA SEVERINO TARGINO DE SOUZA</b>				<b>167</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	167*0,4	66,8
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	4,4
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	167/4	41,75
<b>RUA PEDRO GRANJEIRO</b>				<b>295</b>

  
 Alan Kleber Eleuterio da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/P

  
 Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	295*0,4	118
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	8,8
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	295/4	73,75
<b>RUA SEBASTIÃO VITOR</b>				<b>205</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	205*0,4	82
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	6,6
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	205/4	51,25
<b>RUA JOAQUIM FONSECA</b>				<b>347</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	347*0,4	138,8
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	11
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	347/4	86,75
<b>RUA SEBASTIÃO BENJAMIM</b>				<b>116</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	116*0,4	46,4
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	4,4
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	116/4	29
<b>RUA JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO</b>				<b>531</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	531*0,4	212,4
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	12
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	531/4	132,75
<b>RUA MARCONES WILKER</b>				<b>68</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	68*0,4	27,2
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	2,2
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	68/4	17
<b>RUA JOSÉ MANOEL DE ARAUJO</b>				<b>56</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	56*0,4	22,4
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	2,2
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	56/4	14
<b>RUA SÃO JOSÉ</b>				<b>110</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	110*0,4	44
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	4,4
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	110/4	27,5

  
 Alan Kleber Beirão da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/P

  
 Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.960-7/RN

5219643	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	(8/0,23)*5	174,00
<b>RUA HILDA DONATO</b>				<b>174</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	174*0,4	69,6
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	6,6
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	174/4	43,5
<b>RUA ANTÔNIO BARBOSA</b>				<b>47</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	47*0,4	18,8
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	2
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	47/4	11,75
<b>RUA JOÃO BATISTA SILVEIRA</b>				<b>175</b>
5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	47*0,4	70
COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2*num. de redutores na via	6
5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	47/4	43,75

  
**Charles de Souto Bezerra**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN**

  
**Alan Kleber Eleutério da Silva**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS  
MUNICÍPIO: AREIAL (PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,89	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,50	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,75	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,34	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,10	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	13,150	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%) e ISS de 5,00% no município de Areial.
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 28,73%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

  
Alan Kleber Eleuterio da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
Charles de Souto Bezerra  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN



Prefeitura Municipal de Areial  
Obra: Capeamento Asfáltico de Vias Urbanas  
Local: Diversas Ruas , S/N, Centro, CEP: 58140-000  
Valor : R\$ 2.268.286,96

Encargos Sociais: 87,93%(HORA) 49,41%(MÊS)  
BDI: 28,73%

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,15%	R\$ 3.429,26	100,00%	R\$ 3.429,26				
2.0	CAPEAMENTO DE VIAS	94,62%	R\$ 2.146.231,84	10,00%	R\$ 214.623,18	10,00%	R\$ 214.623,18	10,00%	R\$ 214.623,18
3.0	SINALIZAÇÃO	5,23%	R\$ 118.625,86					10,00%	R\$ 11.862,59
Total simples				9,61%	R\$ 218.052,45	9,46%	R\$ 214.623,18	9,98%	R\$ 226.485,77
Total acumulado				9,61%	R\$ 218.052,45	19,07%	R\$ 432.675,63	29,06%	R\$ 659.161,40

  
Alan Kleber Eleuterio da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAMPB Nº 161.990.904-9/PB

  
Charles de Souto Bezerra  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREARN Nº 211.408.360-7/RN

# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

REF. SINAP FEV/22

REF. SICRO OUT/21

ORSE JAN/22

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09	
%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
10,00%	R\$ 214.623,18	10,00%	R\$ 214.623,18	10,00%	R\$ 214.623,18	10,00%	R\$ 214.623,18	10,00%	R\$ 214.623,18	10,00%	R\$ 214.623,18
10,00%	R\$ 11.862,59	10,00%	R\$ 11.862,59	10,00%	R\$ 11.862,59	10,00%	R\$ 11.862,59	10,00%	R\$ 11.862,59	10,00%	R\$ 11.862,59
9,98%	R\$ 226.485,77	9,98%	R\$ 226.485,77	9,98%	R\$ 226.485,77	9,98%	R\$ 226.485,77	9,98%	R\$ 226.485,77	9,98%	R\$ 226.485,77
39,04%	R\$ 885.647,17	49,03%	R\$ 1.112.132,94	59,01%	R\$ 1.338.618,71	69,00%	R\$ 1.565.104,48	78,98%	R\$ 1.791.590,25	88,97%	R\$ 2.018.076,02

  
Alan Kleber Ecleutério da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
Charles de Souto Bezerra  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN



Mês 10		Mês 11		Mês 12	
%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
10,00%	R\$ 214.623,18				
10,00%	R\$ 11.862,59	10,00%	R\$ 11.862,59	10,00%	R\$ 11.862,59
9,98%	R\$ 226.485,77	0,52%	R\$ 11.862,59	0,52%	R\$ 11.862,59
98,95%	R\$ 2.244.561,79	99,48%	R\$ 2.256.424,38	100,00%	R\$ 2.268.286,96

  
Alan Kleber Eleutério da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
Charles de Souto Bezerra  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PB Nº 211.406.360-7/RN

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**



Prefeitura Municipal de Areial

Encargos Socia 87,93%(H) 49,41%(M)

REF. SINAP JAN/22

BDI: 28,73%

SICRO OUT/21

**OBRA: CAPEAMENTO ASFÁLTICO**

ORSE JAN/22

**COMPOSIÇÕES**

Local: Diversas ruas

Valor Total **2.268.286,96**

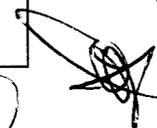
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				R\$ 3.429,26
1.1	0051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA				R\$ 3.429,26
1.1.1		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m <sup>3</sup> /m (angelim, louro)	m	4	R\$ 9,87	
1.1.2		Placa de obra em chapa galvanizada 26	m <sup>2</sup>	1	R\$ 243,44	
1.1.3		Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m <sup>3</sup> /m	m	1	R\$ 3,89	
1.1.4		Carpinteiro de formas	h	1	R\$ 9,51	
1.1.5		Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,15	R\$ 15,16	
1.1.6		Servente de obras	h	2	R\$ 7,95	
1.1.7		Encargos Complementares - Servente	h	2	R\$ 2,95	
1.1.8		Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	R\$ 2,88	
<b>2.0</b>		<b>CAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>				R\$ 2.146.231,84
<b>2.1</b>	<b>99814</b>	<b>LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019</b>	<b>M2</b>		<b>R\$ 1,49</b>	
2.1.1		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	R\$ 16,29	
2.1.2		LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,015	R\$ 3,37	
<b>2.2</b>	<b>96402</b>	<b>EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019</b>	<b>M<sup>2</sup></b>		<b>R\$ 2,57</b>	
2.2.1		VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	R\$ 11,10	
2.2.2		VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	R\$ 5,28	
2.2.3		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	R\$ 4,24	

  
**Alan Kleber Eleutério da Silva**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
**Charles de Souto Bezerra**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

2.2.4		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0004	R\$ 225,16	
2.2.5		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	R\$ 16,29	
2.2.6		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	R\$ 110,44	
2.2.7		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	R\$ 34,92	
2.2.8		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0051	R\$ 48,28	
2.3	95995 SINAPI	<b>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE</b>			<b>R\$ 1.341,35</b>	
2.3.1		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548	R\$ 451,34	
2.3.2		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	R\$ 411,23	
2.3.3		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	R\$ 152,38	
2.3.4		RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	R\$ 15,97	
2.3.5		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	R\$ 179,23	
2.3.6		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805	R\$ 214,79	
2.3.7		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	R\$ 74,90	
2.3.8		TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	R\$ 39,96	
2.3.9		TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	R\$ 120,32	
2.3.10		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	R\$ 203,68	

  
 Alan Kleber Eleuterio da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
 Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

2.3.11		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,099	R\$ 80,69	
2.4	COMPOSIÇÃO	<b>EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x7,0x0,01m</b>			<b>R\$ 1.341,35</b>	
2.4.1		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548	R\$ 451,34	
2.4.2		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	R\$ 411,23	
2.4.3		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	R\$ 152,38	
2.4.4		RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	R\$ 15,97	
2.4.5		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	R\$ 179,23	
2.4.6		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805	R\$ 214,79	
2.4.7		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	R\$ 74,90	
2.4.8		TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	R\$ 39,96	
2.4.9		TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	R\$ 120,32	
2.4.10		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	R\$ 203,68	
2.4.11		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,099	R\$ 80,69	
2.5	95996	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>	M3		<b>R\$ 1.160,28</b>	
2.5.1		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0331	R\$ 411,23	
2.5.2		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0678	R\$ 152,38	

  
 Alan Kieber Eleutério da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
 Charles de Souto Ezeiza  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.380-7/RN

2.5.3		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2,5548	R\$ 395,75	
2.5.4		RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8072	R\$ 15,97	
2.5.5		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0331	R\$ 179,23	
2.5.6		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0575	R\$ 214,79	
2.5.7		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0434	R\$ 74,90	
2.5.8		TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0668	R\$ 39,96	
2.5.9		TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	R\$ 120,32	
2.5.10		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0299	R\$ 203,68	
2.5.11		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,071	R\$ 80,69	
2.6	95875	<b>TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM</b>			R\$ 1,65	
2.6.1		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083	R\$ 179,23	
2.6.2		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036	R\$ 47,79	
2.7	93590	<b>TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM</b>			R\$ 0,65	
2.7.1		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0033	R\$ 179,23	
2.7.2		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0014	R\$ 47,79	

  
 Alan Kleber Eleutério da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PE

Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

2.8	102332	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE , DMT ATÉ 30KM</b>			R\$	1,57	
2.8.1		CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0042	R\$	350,94	
2.8.2		CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0018	R\$	56,91	
2.9	102333	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE , ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM</b>			R\$	0,62	
2.9.1		CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0017	R\$	350,94	
2.9.2		CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0007	R\$	56,91	
2.10	1516300	<b>GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRACÇÃO DE 200KN. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	M <sup>2</sup>		R\$	20,58	
		SERVEANTE	H	0,2	R\$	16,63	
		GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTENCIA A TRACÇÃO DE 200KN. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,05	R\$	46,21	
3.0		<b>SINALIZAÇÃO</b>			R\$	118.625,86	
3.1	5213400	<b>PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO</b>	M <sup>2</sup>		R\$	23,78	
3.1.1		Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	CHP	0,00231	R\$	333,62	
3.1.2		Pré-marcador	h	1,00000	R\$	16,51	
3.1.3		Serveante	h	4,00000	R\$	16,63	
3.1.4		Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	kg	0,08000	R\$	7,50	
3.1.5		Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	kg	0,35000	R\$	7,50	
3.1.6		Solvente para tinta à base de resina acrílica	l	0,02000	R\$	11,98	
3.1.7		Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	l	0,00097	R\$	17,83	
3.1.8		Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	l	0,40000	R\$	44,80	
3.2	COMPOSIÇÃO	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"</b>	UND		R\$	527,26	

  
 Alan Kleber Eleutério da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PE

Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

3.2.1		ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO PARA PLACAS EM TUBOS DE 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	22,6
3.2.2		TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	3	112,4
3.2.3		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,028	334,94
3.2.4		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	519,75
3.2.5		PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2	15,82
3.2.6		SERVENTE DE OBRAS	H	0,2	11,89
<b>3.3</b>	<b>5213360</b>	<b>FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL</b>	<b>UND</b>		<b>R\$ 18,90</b>
3.3.1		Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP	0,0123	R\$ 123,44
3.3.2		Grupo gerador - 2,5/3 kVA	CHP	0,098	R\$ 3,53
3.3.3		Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	CHP	0,00642	R\$ 0,80
3.3.4		Montador	h	1,00000	R\$ 25,51
3.3.5		Servente	h	5,00000	R\$ 16,63
3.3.6		Adesivo à base de resina poliéster	kg	0,10292	R\$ 29,56
3.3.7		Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	un	0,00341	R\$ 20,56
3.3.8		Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	un	1,00000	R\$ 9,21
<b>3.4</b>	<b>5213360</b>	<b>FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL</b>	<b>UND</b>		<b>R\$ 60,99</b>
3.4.1		Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP	0,0123	R\$ 123,44
3.4.2		Grupo gerador - 2,5/3 kVA	CHP	0,098	R\$ 3,53
3.4.3		Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	CHP	0,00642	R\$ 0,80
3.4.4		Montador	h	1,00000	R\$ 25,51
3.4.5		Servente	h	5,00000	R\$ 16,63
3.4.6		Adesivo à base de resina poliéster	kg	0,10292	R\$ 29,56
3.4.7		Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	un	0,00341	R\$ 20,56
3.4.8		Tachão refletivo em resina sintética bidirecional	un	1,00000	R\$ 42,29

  
 Alan Kleber Eleutério da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

  
 Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.380-7/RN



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

Prefeitura Municipal de Areial/PB  
Obra: Capeamento Asfáltico de Vias Urbanas  
Local: Ruas Diversas  
Valor : R\$ 2.268.286,96

Encargos Sociais: 87,93%(HORA) 49,41%(MÉS)  
BDI: 28,73%

**REF. SINAP FEV/22**  
**SICRO OUT/21**  
**ORSE JAN/22**

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	Código	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. * BDI (28,73%)	CUSTO TOTAL
<b>1.</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 3.429,26</b>
1.1.	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	8,00	R\$ 332,99	R\$ 428,66	R\$ 3.429,26
<b>2.</b>		<b>CAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>					<b>R\$ 2.146.231,84</b>
<b>2.1.</b>		<b>RUA NATANAEL BARBOSA</b>					<b>R\$ 73.214,43</b>
2.1.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	665,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 1.275,52
2.1.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	665,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 2.200,06
2.1.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	18,81	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 32.479,60
2.1.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - COM ESPESSURA DE 3,0CM	M3	21,95	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 32.777,68
2.1.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x7,0x0,01m	M3	0,92	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 1.595,49
2.1.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	1250,37	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 2.655,84
2.1.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	208,40	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 174,37
2.1.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	25,94	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 52,42
2.1.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	4,32	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 3,45
<b>2.2.</b>		<b>RUA CÍCERO FRANCISCO DE MELO</b>					<b>R\$ 106.508,03</b>
2.2.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	959,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 1.839,44
2.2.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	959,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 3.172,72
2.2.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	27,13	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 46.839,00
2.2.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	31,65	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 47.268,86
2.2.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	1,85	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 3.190,98
2.2.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	1818,63	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 3.862,85
2.2.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	303,11	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 253,62
2.2.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	37,40	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 75,59
2.2.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	6,23	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 4,98
<b>2.3.</b>		<b>RUA PEDRO PEREIRA</b>					<b>R\$ 159.385,44</b>
2.3.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1435,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 2.752,44
2.3.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	1435,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 4.742,50

**Charles de Souto Bezerra**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREARN Nº 211.406.360-7/RN**

**Alan Kleber Elettiro da Silva**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREAMPB Nº 101.990.904-9/PB**

2.3.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	40,59	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 70.087,56
2.3.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	47,36	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 70.730,77
2.3.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	2,77	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 4.786,47
2.3.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	2721,51	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 5.780,61
2.3.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M³*Km	453,59	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 379,53
2.3.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	55,97	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 113,11
2.3.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	9,33	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 7,44
<b>2.4.</b>		<b>RUA MANOEL CLEMENTINO</b>					<b>R\$ 101.235,47</b>
2.4.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	910,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 1.745,45
2.4.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	910,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 3.010,61
2.4.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	25,74	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 44.445,77
2.4.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	30,03	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 44.853,66
2.4.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	1,85	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 3.190,98
2.4.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	1728,54	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 3.671,50
2.4.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M³*Km	288,09	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 241,06
2.4.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	35,49	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 71,73
2.4.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	5,92	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 4,72
<b>2.5.</b>		<b>RUA SEVERINO TARGINO DE SOUZA</b>					<b>R\$ 129.104,73</b>
2.5.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1169,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 2.242,23
2.5.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	1169,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 3.867,47
2.5.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	33,07	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 57.095,72
2.5.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	38,58	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 57.619,70
2.5.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	1,85	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 3.190,98
2.5.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	2204,73	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 4.682,95
2.5.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M³*Km	367,46	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 307,47
2.5.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	45,59	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 92,14
2.5.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	7,60	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 6,06
<b>2.6.</b>		<b>RUA PEDRO GRANJEIRO</b>					<b>R\$ 228.833,75</b>
2.6.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2065,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 3.960,83
2.6.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	2065,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 6.831,77
2.6.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	58,41	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 100.857,71
2.6.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	68,15	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 101.783,31
2.6.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	3,70	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 6.381,96
2.6.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	3907,53	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 8.299,77

  
**Alan Kleber Eleutério da Silva**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PE Nº 161.999.904-9/PE

**Charles de Souto Bezerra**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

2.6.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	651,26	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 544,93
2.6.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	80,54	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 162,77
2.6.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	13,42	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 10,71
<b>2.7.</b>		<b>RUA SEBASTIÃO VITOR</b>					<b>R\$ 159.385,44</b>
2.7.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1435,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 2.752,44
2.7.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	1435,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 4.747,50
2.7.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	40,59	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 70.087,56
2.7.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	47,36	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 70.730,77
2.7.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	2,77	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 4.786,47
2.7.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	2721,51	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 5.780,61
2.7.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	453,59	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 379,53
2.7.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	55,97	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 113,11
2.7.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	9,33	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 7,44
<b>2.8.</b>		<b>RUA JOAQUIM FONSECA</b>					<b>R\$ 269.659,59</b>
2.8.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2429,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 4.659,01
2.8.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	2429,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 8.036,01
2.8.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	68,71	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 118.636,01
2.8.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	80,16	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 119.724,78
2.8.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	4,62	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 7.977,45
2.8.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	4604,49	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 9.780,14
2.8.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	767,42	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 642,13
2.8.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	94,73	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 191,46
2.8.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	15,79	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 12,60
<b>2.9.</b>		<b>RUA SEBASTIÃO BENJAMIM</b>					<b>R\$ 90.690,35</b>
2.9.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	812,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 1.557,48
2.9.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	812,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 2.686,39
2.9.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	22,97	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 39.659,30
2.9.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	26,80	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 40.023,27
2.9.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	1,85	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 3.190,98
2.9.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	1548,36	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 3.288,79
2.9.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	258,06	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 215,93
2.9.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	31,67	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 64,00
2.9.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	5,28	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 4,21

  
**Alan Kleber Eleutério da Silva**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

**Charles de Souto Bezerra**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

<b>2.10.</b>		<b>RUA JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO</b>						<b>R\$</b>	<b>351.152,64</b>
2.10.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2920,50	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$		5.601,74
2.10.2.	1516296	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 50 kN/m - fornecimento e instalação	M2	165,00	R\$ 20,58	R\$ 26,49	R\$		4.371,28
2.10.3.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	2920,50	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$		9.662,07
2.10.4.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	96,38	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$		166.415,22
2.10.5.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,38	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$		143.950,68
2.10.6.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	4,36	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$		7.521,59
2.10.7.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	5913,27	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$		12.560,05
2.10.8.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	985,55	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$		824,65
2.10.9.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	113,90	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$		230,20
2.10.10.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	18,98	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$		15,15
<b>2.11.</b>		<b>RUA MARCONES WILKER</b>						<b>R\$</b>	<b>49.012,21</b>
2.11.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	408,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$		782,58
2.11.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	408,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$		1.349,81
2.11.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	13,46	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$		23.248,56
2.11.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	13,46	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$		20.110,21
2.11.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	0,92	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$		1.595,49
2.11.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	835,56	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$		1.774,77
2.11.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	139,26	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$		116,53
2.11.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	15,91	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$		32,16
2.11.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	2,65	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$		2,12
<b>2.12.</b>		<b>RUA JOSÉ MANOEL DE ARAUJO</b>						<b>R\$</b>	<b>43.838,73</b>
2.12.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	392,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$		751,89
2.12.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	392,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$		1.296,88
2.12.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	11,09	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$		19.145,87
2.12.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12,94	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$		19.321,58
2.12.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	0,92	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$		1.595,49
2.12.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	748,44	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$		1.589,72
2.12.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M <sup>3</sup> *Km	124,74	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$		104,38
2.12.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	15,29	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$		30,90
2.12.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFÁLTICO) EM VIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	2,55	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$		2,03
<b>2.13.</b>		<b>RUA SÃO JOSÉ</b>						<b>R\$</b>	<b>86.171,01</b>
2.13.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	770,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$		1.476,92
2.13.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	770,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$		2.547,44
2.13.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M <sup>3</sup>	21,78	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$		37.607,96

  
**Alan Kleber Eleutério da Silva**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 161.998.904-9/PB

**Charles de Souto Bezerra**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.406.360-7/RN

2.13.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25,41	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 37.953,10
2.13.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	1,85	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 3.190,98
2.13.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	1471,14	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 3.124,77
2.13.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M³*Km	245,19	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 205,16
2.13.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	30,03	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 60,69
2.13.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	5,01	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 3,99
<b>2.14.</b>		<b>RUA HILDA DONATO</b>					<b>R\$ 136.035,52</b>
2.14.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1218,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 2.336,22
2.14.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	1218,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 4.029,58
2.14.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	34,45	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 59.488,95
2.14.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	40,19	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 60.034,90
2.14.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	2,77	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 4.786,47
2.14.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	2322,54	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 4.933,18
2.14.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M³*Km	387,09	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 323,90
2.14.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	47,50	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 96,00
2.14.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	7,92	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 6,32
<b>2.15.</b>		<b>RUA ANTÔNIO BARBOSA</b>					<b>R\$ 37.059,72</b>
2.15.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	329,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 631,05
2.15.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	329,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 1.088,45
2.15.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	9,31	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 16.068,85
2.15.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,86	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 16.216,32
2.15.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	0,92	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 1.595,49
2.15.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	632,61	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 1.343,69
2.15.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M³*Km	105,44	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 88,22
2.15.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	12,83	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 25,93
2.15.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHÃO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	2,14	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 1,71
<b>2.16.</b>		<b>RUA JOÃO BATISTA SILVEIRA</b>					<b>R\$ 124.944,79</b>
2.16.1.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1225,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 2.349,64
2.16.2.	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	1225,00	R\$ 2,57	R\$ 3,31	R\$ 4.052,74
2.16.3.	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	31,50	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 54.391,68
2.16.4.	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	36,75	R\$ 1.160,28	R\$ 1.493,63	R\$ 54.890,85
2.16.5.	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM CBUQ DIMENSÕES 1,5x0,8x7,0m	M3	2,52	R\$ 1.341,35	R\$ 1.726,72	R\$ 4.351,33
2.16.6.	95875	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M³*Km	2123,10	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 4.509,56
2.16.7.	93590	TRANSPORTE DE CBUQ COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M³*Km	353,85	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 296,08

Alan Kleber Eleutério da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

Charles de Souto Bezerra  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 211.408.360-7/RN

2.16.8.	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE, DMT ATÉ 30KM	T*Km	47,78	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 96,56
2.16.9.	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE ASFALTICO) EM RODOVIA PAVIMENTADA COM CAMINHAO TANQUE, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30KM	T*Km	7,96	R\$ 0,62	R\$ 0,80	R\$ 6,36
<b>3.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 118.625,86</b>
<b>3.1</b>		<b>RUA NATANAEL BARBOSA</b>					<b>R\$ 3.234,32</b>
3.1.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	38,00	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 1.163,26
3.1.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2,2	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 1.493,23
3.1.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	23,75	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 577,84
<b>3.2</b>		<b>RUA CÍCERO FRANCISCO DE MELO</b>					<b>R\$ 5.497,30</b>
3.2.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	54,80	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 1.677,54
3.2.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	4,4	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 2.986,46
3.2.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	34,25	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 833,30
<b>3.3</b>		<b>RUA PEDRO PEREIRA</b>					<b>R\$ 8.236,79</b>
3.3.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	82,00	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 2.510,18
3.3.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	6,6	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 4.479,70
3.3.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	51,25	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 1.246,91
<b>3.4</b>		<b>RUA MANOEL CLEMENTINO</b>					<b>R\$ 5.369,01</b>
3.4.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	52,00	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 1.591,82
3.4.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	4,4	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 2.986,46
3.4.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	32,50	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 790,72
<b>3.5</b>		<b>RUA SEVERINO TARGINO DE SOUZA</b>					<b>R\$ 6.047,12</b>
3.5.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	66,80	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 2.044,88
2.5.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	4,4	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 2.986,46
3.5.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	41,75	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 1.015,78
<b>3.6</b>		<b>RUA PEDRO GRANJEIRO</b>					<b>R\$ 11.379,48</b>
3.6.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	118,00	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 3.612,22
3.6.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	8,8	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 5.972,93
3.6.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	73,75	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 1.794,34
<b>3.7</b>		<b>RUA SEBASTIÃO VITOR</b>					<b>R\$ 8.236,79</b>
3.7.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	82,00	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 2.510,18
3.7.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	6,6	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 4.479,70
3.7.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	51,25	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 1.246,91
<b>3.8</b>		<b>RUA JOAQUIM FONSECA</b>					<b>R\$ 13.825,73</b>
3.8.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	138,80	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 4.248,94
3.8.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	11	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 7.466,16

  
**Alan Kleber Eleutério da Silva**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 161.990.904-9/PB

**Charles de Souto Bezerra**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB Nº 211.406.960-7/RN

3.8.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	86,75	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 2.110,62
<b>3.9</b>		<b>RUA SEBASTIÃO BENJAMIM</b>					<b>R\$ 5.112,43</b>
3.9.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	46,40	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 1.420,40
3.9.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	4,4	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 2.986,46
3.9.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	29,00	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 705,57
<b>3.10</b>		<b>RUA JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO</b>					<b>R\$ 17.876,69</b>
3.10.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	212,40	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 6.501,99
3.10.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	12	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 8.144,90
3.10.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	132,75	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 3.229,80
<b>3.11</b>		<b>RUA MARCONES WILKER</b>					<b>R\$ 2.739,49</b>
3.11.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	27,20	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 832,65
3.11.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2,2	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 1.493,23
3.11.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	17,00	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 413,61
<b>3.12</b>		<b>RUA JOSÉ MANOEL DE ARAUJO</b>					<b>R\$ 2.519,56</b>
3.12.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	22,40	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 685,71
3.12.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2,2	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 1.493,23
3.12.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	14,00	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 340,62
<b>3.13</b>		<b>RUA SÃO JOSÉ</b>					<b>R\$ 18.663,63</b>
3.13.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	44,00	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 1.346,93
3.13.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	4,4	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 2.986,46
3.13.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	27,50	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 669,07
3.13.4	5219643	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	174,00	60,99	R\$ 78,51	R\$ 13.661,16
<b>3.14</b>		<b>RUA HILDA DONATO</b>					<b>R\$ 7.668,64</b>
3.14.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	69,60	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 2.130,59
3.14.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	6,6	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 4.479,70
3.14.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	43,50	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 1.058,35
<b>3.15</b>		<b>RUA ANTÔNIO BARBOSA</b>					<b>R\$ 2.218,87</b>
3.15.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	18,80	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 575,51
3.15.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	2	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 1.357,48
3.15.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	11,75	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 285,88
<b>3.15</b>		<b>RUA JOÃO BATISTA SILVEIRA</b>					<b>R\$ 7.279,73</b>
3.15.1	5213400	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	70,00	R\$ 23,78	R\$ 30,61	R\$ 2.142,84
3.15.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA REDUTOR DE VELOCIDADE DIMENSOES 50x50CM, INSTALADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA DE 3"	UND	6	R\$ 527,26	R\$ 678,74	R\$ 4.072,45
3.15.3	5213360	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	43,75	R\$ 18,90	R\$ 24,33	R\$ 1.064,44

  
**Charles de Souto Bezerra**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREARN Nº 211.406.360-7/RN  
  
  
**Eudênio da Silva**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREARPE Nº 161.998.904-9/PB